

mento e execucao desta lei pertence que a
cumpram e façam cumprir as inteira-
mente, como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Fiacema, 23
de novembro de 1958.

a) José Ribeiro de Assis - Prefeito
Publicada e registrada, nesta Secretaria
aos vinte e três de novembro de 1958.

a) *[Signature]*
Lei nº 69

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios
a Câmara Municipal de Fiacema, de-
creta e em sanciao a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a adquirir móveis e utensílios para
a Secretaria a Chefia de Fazenda, podendo
despesar até a R\$ 60.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei co-
rre por conta das verbas próprias incluí-
das no orçamento da Prefeitura para 1959.

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em con-
trario, esta lei entrara em vigor na data
de sua publicacao.

Quando, portanto, a todos os quem o cumpli-
mento e execucao desta lei pertence que a
cumpram e façam cumprir as inteira-
mente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Fiacema, 23 de
novembro de 1958.

a) José Ribeiro de Assis - Prefeito
Publicada e registrada, nesta Secretaria aos vin-
te e três de novembro de 1958.

a) *[Signature]*